

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 103- 31 DE MAIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINAS 02 E 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12
PÁGINAS 03 E 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINA 04

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2017. Aviso De Licitação Fracassada Modalidade: Pregão Presencial nº. 40/2017. Objeto: Aquisição de peças para manutenção da roda traseira lado esquerdo-frente da Motoniveladora modelo New Holland RG 140B, do departamento de obras da prefeitura deste município, conforme especificações contidas no anexo I do edital. Com sessão pública realizada em 30/05/2017, Horário 08:30 horas. Critério: Menor Preço Global que foi declarada Deserta, uma vez que não acudiram interessados a presente Licitação. A NOVA SESSÃO DE ABERTURA para recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preço e da realizar-se-á no dia 13 de junho de 2017, as 08:30h. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governdecacule.ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 30 de maio de 2017. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

PORTARIA SMEC, Nº 01, DE 31 DE MAIO DE 2017

ALTERA A PORTARIA Nº 02/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – NALFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Caculé, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação-PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 350 de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na Gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Art. 2º- Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA para o biênio 2017/2018.

I- Adailde Fernandes Cruz Teles: Secretária Municipal de Educação e Cultura;

II- Sílvia Karina Oliveira Silva: Coordenadora Municipal do Pacto;

III- Marieuda Souza Dantas: Coordenadora Pedagógica do Pacto;

IV- Sirlene Medeiros da Silva e Jacira Alves Costa Pinheiro: Coordenadoras Pedagógicas do Ensino Fundamental I da SMEC;

V- Rita de Cássia Cruz Neves: Representante dos Professores Alfabetizadores;

VI- Elisângela Rodrigues dos Santos: Representante dos Coordenadores Pedagógicos das escolas do Ciclo;

Art. 3º- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º- O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º- Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal.

I- Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;

II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;

III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;

IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**

e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br

Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

- V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;
- VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;
- VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;
- VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
- IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
- X- Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
- XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.
- Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.
- Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Caculé, 31 de maio de 2017.

Adailde Fernandes Cruz Teles
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CONTRATO Nº 343/2017. CARTA CONVITE Nº 02-2017CC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO JOÃO NESTE MUNICÍPIO. CONTRATADO: URANDI CENTRAL CONSTRUTORA LTDA. VALOR: 81.155,49. PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS . CACULÉ, 25 DE MAIO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 029/2017

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio tornam público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 029/2017. OBJETO: aquisição de computadores, periféricos, eletrônicos, impressoras, ferramentas e demais equipamentos de informática, destinados às secretarias municipais e órgãos públicos deste município, para o exercício de 2017. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedoras do certame as Empresas: SYSTHEC INFORMÁTICA LTDA-EPP, com CNPJ nº. 08.678.359/0001-24, vencedora do LOTE 04, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), e LOTE 06, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando a soma dos lotes no valor global de R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais). DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2017 – GILBERTO MARTINS BRITO – Prefeito Municipal – Célio Damaceno de Moraes – Pregoeiro Oficial - Decreto nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017. PARAMIRIM/BA, 31 de maio de 2017. Célio Damaceno de Moraes - Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – CONTRATADA: SYSTHEC INFORMÁTICA LTDA-EPP, com CNPJ nº. 08.678.359/0001-24, vencedora do LOTE 04, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). OBJETO: aquisição de computadores, periféricos, eletrônicos, impressoras, ferramentas e demais equipamentos de informática, destinados às secretarias municipais e órgãos públicos deste município, para o exercício de 2017. – PRAZO: vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – CONTRATADA: SYSTHEC INFORMÁTICA LTDA-EPP, com CNPJ nº. 08.678.359/0001-24, vencedora do LOTE 06, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). OBJETO: aquisição de computadores, periféricos, eletrônicos, impressoras, ferramentas e demais equipamentos de informática, destinados às secretarias municipais e órgãos públicos deste município, para o exercício de 2017. – PRAZO: vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ato de Inexigibilidade nº 009/2017AI - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, CONTRATADA: CLAÚDIO FELIPE HOFFMANN JUNIOR, inscrito no CNPJ nº 12.310.201/0001-74 – OBJETO: prestação de serviços para gerenciamento administrativo e financeiro no monitoramento de obras nas plataformas e na prestação de contas dos recursos do FNDE no SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas. – VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00(cinco mil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

reais). – DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017. – VIGÊNCIA: até 31/12/2017. Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 113/2017 entre CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CONTRATADA: CLÁUDIO FELIPE HOFFMANN JUNIOR, inscrito no CNPJ nº 12.310.201/0001-74 – OBJETO: prestação de serviços para gerenciamento administrativo e financeiro no monitoramento de obras nas plataformas e na prestação de contas dos recursos do FNDE no SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas. – VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). – DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017. – VIGÊNCIA: até 31/12/2017.

RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ato de Inexigibilidade nº 010/2017AI - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, CONTRATADA: MAGALHÃES E MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com o CNPJ nº 27.272.468/0001-91 – OBJETO: prestação de serviços advocatícios de consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Paramirim-Ba, emitindo pareceres jurídicos e orientando nas rotinas dos procedimentos internos administrativos, das Secretarias Municipais, e em especial ao setor de licitações. – VALOR MENSAL: R\$ 10.810,00 (dez mil e oitocentos e dez reais). – DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017. – VIGÊNCIA: até 31/12/2017. Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 114/2017 entre CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CONTRATADA: MAGALHÃES E MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com o CNPJ nº 27.272.468/0001-91 – OBJETO: prestação de serviços advocatícios de consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Paramirim-Ba, emitindo pareceres jurídicos e orientando nas rotinas dos procedimentos internos administrativos, das Secretarias Municipais, e em especial ao setor de licitações. – VALOR MENSAL: R\$ 10.810,00 (dez mil e oitocentos e dez reais). – DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017. – VIGÊNCIA: até 31/12/2017.

RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ato de Inexigibilidade nº 011/2017AI - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, CONTRATADA: DOS ANJOS ADVOGADOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com CNPJ nº 27.272.487/0001-18 – OBJETO: prestação de serviços advocatícios de consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Paramirim-Ba, emitindo pareceres jurídicos e orientando nas rotinas dos procedimentos internos administrativos, na defesa de causas trabalhistas, como também no acompanhamento e produção de respostas as notificações mensais do Tribunal de Contas dos Municípios, englobando aqui a Justiça do Trabalho, todos em segunda instância. – VALOR: R\$10.810,00 (dez mil e oitocentos e dez reais). – DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017. – VIGÊNCIA: até 31/12/2017. Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 115/2017 entre CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CONTRATADA: DOS ANJOS ADVOGADOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com CNPJ nº 27.272.487/0001-18 – OBJETO: prestação de serviços advocatícios de consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Paramirim-Ba, emitindo pareceres jurídicos e orientando nas rotinas dos procedimentos internos administrativos, na defesa de causas trabalhistas, como também no acompanhamento e produção de respostas as notificações mensais do Tribunal de Contas dos Municípios, englobando aqui a Justiça do Trabalho, todos em segunda instância. – VALOR: R\$10.810,00 (dez mil e oitocentos e dez reais). – DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017. – VIGÊNCIA: até 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 41/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção civil, conforme edital e anexos. Data: 14/06/2017. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, na Rua Anísio Teixeira, 02 -1º Pavimento, no horário 08:00 às 12:00 h, de segunda à sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 30 de maio de 2017. João Paulo da Silva Souza - Pregoeiro

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 044/2016

Contratado: J & B CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ: 08.710.270/0001-06. Data de assinatura do Aditivo contrato: 28/04/2017. Vigência: 31/10/2017. Objeto: Execução de obras e serviços relativos à construção de uma praça no município de Jacaraci-BA. Origem dos Recursos: CR 1017031-08/2014-MTur/CEF. Jacaraci, 28/04/2017 Antônio Carlos Freire de Abreu Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 100/2016

Contratado: J & B CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ: 08.710.270/0001-06. Data de assinatura do Aditivo contrato: 28/04/2017. Vigência: 30/04/2018. Objeto: Execução de obras e serviços relativos à infraestrutura esportiva no município de Jacaraci/BA. Origem dos Recursos: CR 1022574-82/2014-MEsporte/CEF. Jacaraci, 28/04/2017 Antônio Carlos Freire de Abreu Prefeito Municipal.